



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 033/2025

**SÚMULA:** “Nomear para o cargo Chefe da Seção de Vigilância em Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024”, e a Lei Municipal nº. 0591/2022, de 18 de novembro de 2022”.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024**, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Nomear a partir de 03 de janeiro de 2025, para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, o servidor efetivo **CASSIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de carreira de Agente Operacional I – Gari Masculino, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG – 4**, a referida nomeação seda em virtude do afastamento temporária da titular do cargo em comissão previstos na Lei retro mencionada.

**Art. 2º.** – As atribuições de Chefe encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de **Chefe de Seção de Vigilância em Saúde**, encontram-se disposta no Art. 74 da **Lei Municipal nº. 0692/2024**, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

**Art. 3º.** – Conceder **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG – 04**, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de chefe, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 59 do Anexo VI – Tabela de Valores das Funções Gratificadas da Lei Municipal Nº. **0591/2022**, de 18 de novembro de 2022.

**Art. 4º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal